



www.unimednoc.com.br
Avenida Getúlio Vargas, 196 - 1º
Andar Centro - Colatina - ES
CEP:29700-010 Tel. (27) 3723-1000

Padrão nº: REG-MERC-0014
Doc. Ref.:PRS-MERC-0004
Nº Revisão: 2

ADITIVO DATA BASE 08/2026 REAJUSTE FIRMADO ENTRE CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS COLATINA E UNIMED NOROESTE CAPIXABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

1. CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS COLATINA – 254.0537, pessoa jurídica privado de direito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.085.182/0001-05, com sede na Tv. José Gama de Castro, 47 - Centro, Colatina - ES, 29700-150, neste ato representada por seu sócio, doravante denominada como CONTRATANTE;

2. UNIMED NOROESTE CAPIXABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.384.664/0001-37, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 196, Centro, Colatina-ES, neste ato representada por seu Gerente de Mercado ALTINO CARLOS ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 602.557.069-87, doravante denominada como CONTRATADA.

De comum e pleno acordo, resolvem reajustar o valor da mensalidade, referente ao *Contrato Particular de Prestação de Serviços Médicos, de Diagnóstico e Terapia e Hospitalares – UNIRegional* com e sem Obstetrícia, enfermaria com co-participação de 50% - Pessoa Jurídica, Registrado no Ministério da Saúde nº 436.590/01-9 / 436.591/01-7 e Registrado na SUSEP nº 37162-9, firmado entre as partes, na conformidade das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do art. 70 do contrato celebrado entre as partes, e levando em consideração a elevação de custos, representada pela elevação dos preços dos serviços prestados, o valor da *mensalidade*, será reajustado em 6,50% (seis inteiros e cinquenta centesimos por cento).

Segue abaixo novo valor da consulta e exames:

Serviço	Valor
Consulta	R\$ 63,70
Exames	R\$ 346,20

CLÁUSULA SEGUNDA – O reajuste mencionado acima será aplicado a partir da Competência 08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE obriga-se a dar pleno conhecimento do teor deste aditivo contratual a todos os participantes do plano de saúde, ficando solidariamente responsável por demandas judiciais decorrentes do não atendimento a esta cláusula, bem como em razão de discordância sobre reajustes (etário ou anual), assentido desde já com a denúncia à lide à CONTRATANTE pela CONTRATADA, nos termos do art. 125 do Código de Processo Civil, nos processos onde se questione ausência de ciência dos beneficiário sobre as cláusulas contratuais e/ou se questione reajustes. As partes acordam que as notificações e interpelações poderão ocorrer pelos meios eletrônicos (e-mail / whatsapp/ área restrita do cliente/ área restrita empresas no site da Unimed Noroeste Capixaba), servindo como prova em qualquer foro, instância, tempo ou lugar.



www.unimednoc.com.br
Avenida Getúlio Vargas, 196 - 1º
Andar Centro - Colatina - ES
CEP:29700-010 Tel. (27) 3723-1000

Padrão nº: REG-MERC-0014
Doc. Ref.:PRS-MERC-0004
Nº Revisão: 2

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que integram o contrato firmado entre as partes, as quais não foram mencionadas neste aditivo.

As partes reconhecem como válidas e eficazes as assinaturas apostas neste instrumento, seja de forma digital, mediante certificação eletrônica, seja de forma manuscrita, desde que preservada a integridade do conteúdo e a concordância mútua.

CLÁUSULA QUINTA - As Partes reconhecem, ratificam e confirmam a plena validade, eficácia e vigência de todos os aditivos e ajustes anteriormente firmados entre si, os quais permanecem em pleno vigor e efeito, exceto naquilo que for expressamente alterado pelo presente instrumento.

Fica expressamente ajustado que eventuais equívocos materiais de referência a artigos contratuais constantes dos instrumentos anteriormente celebrados não constituem causa de nulidade, anulabilidade, ineficácia ou invalidade dos respectivos atos jurídicos.

As Partes reconhecem que tais equívocos possuem natureza meramente formal, sendo considerados sanados e interpretados de acordo com a finalidade econômica e jurídica dos instrumentos celebrados, preservando-se integralmente a vontade negocial manifestada à época da celebração de cada aditamento.

Por meio deste instrumento, as Partes ratificam todos os atos anteriormente praticados e renunciam expressamente à alegação futura de nulidade ou invalidade fundada exclusivamente em erros materiais de indicação de dispositivos contratuais constantes dos aditivos anteriormente firmados.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas que com elas subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

COLATINA-ES, 01 DE AGOSTO DE 2026.

ALESSANDRO ANTONIO
LABANCA:98559222715

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ANTONIO
LABANCA:98559222715
Dados: 2026.07.28 09:32:38 -03'00'

CONTRATANTE: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS COLATINA
CNPJ (MF) sob o nº 27.085.182/0001-05

Altino Carlos A Junior

CONTRATADA: UNIMED NOROESTE CAPIXABA
ALTINO CARLOS ARAÚJO JÚNIOR
Gerente de Mercado

TESTEMUNHA:

1 - NOME: _____

CPF(MF): _____

ADITIVO CONTRATUAL 2540537.pdf

Documento número #3f0b8ad5-f1cd-473f-85a3-4be839be27d4

Hash do documento original (SHA256): 76723582440220526635e6665e35b187da0827c14a24ee4038ee51356049c476

Assinaturas

✓ **Aguinaldo Gonçalves Bispo**

CPF: 072.528.307-64

Assinou como testemunha em 28 jul 2026 às 15:28:48



PRODUÇÃO PROIBIDA
28/07/2026 15:28:33

Aguinaldo Gonçalves Bispo

✓ **Altino Carlos de Araujo Junior**

Assinou como contratada em 28 jul 2026 às 16:51:22



Altino Carlos de Araujo Junior

Log

28 jul 2026, 15:25:45	Operador com email aguinaldo.bispo@unimednoc.com.br na Conta e554c95a-b14e-412f-aeeb-1084eef80f41 criou este documento número 3f0b8ad5-f1cd-473f-85a3-4be839be27d4. Data limite para assinatura do documento: 23 de setembro de 2026 (09:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 jul 2026, 15:28:06	Operador com email aguinaldo.bispo@unimednoc.com.br na Conta e554c95a-b14e-412f-aeeb-1084eef80f41 adicionou à Lista de Assinatura: aguinaldo.bispo@unimednoc.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo Gonçalves Bispo.
28 jul 2026, 15:28:06	Operador com email aguinaldo.bispo@unimednoc.com.br na Conta e554c95a-b14e-412f-aeeb-1084eef80f41 adicionou à Lista de Assinatura: juniorunimed@unimednoc.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Altino Carlos de Araujo Junior.
28 jul 2026, 15:28:48	Aguinaldo Gonçalves Bispo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail aguinaldo.bispo@unimednoc.com.br. CPF informado: 072.528.307-64. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c98bf1(...), vide anexo manuscript_12 jan 2026, 16-26-38.png. IP: 191.32.234.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.53664595878701 e longitude -40.62964958874232. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1486.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

28 jul 2026, 16:51:22 Altino Carlos de Araujo Junior assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail juniorunimed@unimednoc.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ceb73(...), vide anexo manuscript_15 dez 2025, 15-34-58.png. IP: 191.32.234.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.5363306212151 e longitude -40.62978825443786. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1486.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 jul 2026, 16:51:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3f0b8ad5-f1cd-473f-85a3-4be839be27d4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3f0b8ad5-f1cd-473f-85a3-4be839be27d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

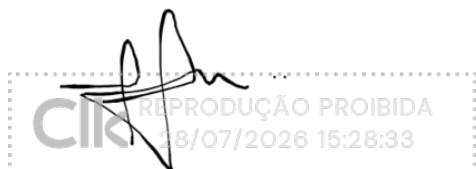
Anexos

Aguinaldo Gonçalves Bispo

Assinou o documento enquanto testemunha em 28 jul 2026 às 15:28:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c98bf1(...)



Aguinaldo Gonçalves Bispo
manuscript_12 jan 2026, 16-26-38.png

Altino Carlos de Araujo Junior

Assinou o documento enquanto contratada em 28 jul 2026 às 16:51:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ceb73(...)



Altino Carlos de Araujo Junior
manuscript_15 dez 2025, 15-34-58.png